

REQ n.1349/2022

Apresentação: 30/08/2022 14:45 - Mesa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

REQUERIMENTO N° ____ DE 2022

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, regime de urgência para apreciação do **PROJETO DE LEI nº 2049 de 2022**, de minha autoria, Deputado Alex Manente, que dispõe sobre a obrigatoriedade quanto ao acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem de sedação ou anestesia que induzam a inconsciência do paciente e à presença de acompanhante durante os exames sensíveis.

Sala das Sessões, ____, de _____ de 2022

**Deputado Alex Manente
Cidadania/SP**

Art. 155. Poderá ser incluída automaticamente na Ordem do Dia para discussão e votação imediata, ainda que iniciada a sessão em que for apresentada, proposição que verse sobre matéria de relevante e inadiável interesse nacional, a requerimento da maioria absoluta da composição da Câmara, ou de Líderes que representem esse número, aprovado pela maioria absoluta dos Deputados, sem a restrição contida no § 2º do artigo antecedente.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Alex Manente e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229978715400>





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Alex Manente)

requer urgencia oa PL 2049 de 2022 que Dispõe sobre a obrigatoriedade quanto ao acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem de sedação ou anestesia que induzam a inconsciência do paciente e à presença de acompanhante durante os exames sensíveis.

Assinaram eletronicamente o documento CD229978715400, nesta ordem:

- 1 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA *-(P_6609)
- 2 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do MDB *-(P_4835)
- 3 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC
- 4 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - LÍDER do PSDB
- 5 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 6 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)
- 7 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD
- 8 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do UNIÃO *-(P_7165)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

